



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-005/2025** - Aprovar a proposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2024/2025 **Item 2) RD PRE/DAF-006/2025** - Deliberação e autorização para assinatura de Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR - ACT do PLR 2025/2026. **Item 3) RD PRE/DAF-007/2025** - Estabelecer as atribuições dos assessores da presidência deslocados para outras áreas da SPObras por absoluta necessidade de serviço e interesse público. **Item 4) RD PRE/DAF-008/2025** - Autorizar a prorrogação do Contrato 034/2023, firmado com a empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Ltda., que tem por objeto os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obras, materiais e equipamentos, na sede da São Paulo Obras – SPObras. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-005/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata o presente da adoção das medidas necessárias para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2024/2025, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, mediante a aprovação da Assembleia dos Trabalhadores da SPObras, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB e demais órgãos de representação dos empregados. II – PROPOSTA: A Diretoria Administrativa e Financeira, seguindo a deliberação favorável Junta Orçamentário-Financeira – JOF, na apreciação da proposta apresentada pela SPObras, propõe a assinatura do ACT-2024/2025, com os seguintes termos principais: a) aplicação de reajuste de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio/2024, a ser aplicado sobre os salários de abril de 2024; b) Manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio; c) aplicação de reajuste de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados em abril/2024, a partir de 1º de maio de 2024, passando o valor do Vale-Alimentação para R\$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e

doze centavos) e do valor facial da diária do Vale-Refeição para R\$ 39,71 (trinta e nove reais e setenta e um centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês; d) Assistência Médica: manutenção dos valores das faixas salariais e aplicação de reajuste de 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) no valor do Reembolso em relação às Tabelas praticadas no Acordo Coletivo de Trabalho anterior, a partir de 1º de maio de 2024. Reembolso da mensalidade, da taxa de adesão e da coparticipação por uso do plano de saúde, até o limite constante na Tabela de Reembolso no Anexo I, mediante a apresentação do comprovante de titularidade e pagamento. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar na íntegra a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2024/2025, na forma proposta nesta Resolução (Anexo I); b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, após a aprovação desta Resolução e do Conselho de Administração, encaminhe o ACT-2024/2025, devidamente assinado entre as partes, para o Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI e para Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para ciência; c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria; d) Integram esta Resolução de Diretoria os seguintes documentos: I – Minuta da Contraproposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2024/2025 (doc. 119878161); II – Impacto Financeiro decorrente da proposta (doc. 119878041); III – Diretrizes estabelecidas pela JOF a serem observadas nas negociações dos Acordos e das Convenções Coletivas de Trabalho (doc. 119915021); IV – Ofício SINCOHAB nº 010/2025 – Aprovação da Proposta da SPObras (doc. 119915266); V – Quadro Comparativo contendo as diretrizes do ACT vigente, a pauta de reivindicação e o texto da versão da contraproposta (doc. 119915945); VI – Deliberação favorável da Junta Orçamentário-Financeira – JOF (doc. 119916402). **Item 2) RD PRE/DAF-006/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, representando os trabalhadores da São Paulo Obras – SPObras apresentou as deliberações da Assembleia Geral dos Empregados para o ACT do PLR 2025/2026, realizada no dia 04/02/2025, por meio do Ofício Sincohab nº 007/2025 (Anexo IV - doc. 119921289), na qual o conjunto de trabalhadores aprovaram a proposta da SPObras para Acordo Coletivo de Trabalho do PLR - ACT do PLR-2025/2026, elaborada com base nas Diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira-JOF, de 15/08/2024 (anexo III - doc. 119920516), enviada ao Sindicato da categoria, em 27/01/2025, por meio da carta DAF-019/2025 (Anexos I e II - doc. 119927529 e 119920922). II – Proposta: Diante do exposto, a Diretoria Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno, propõe a deliberação e autorização do Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR – ACT do PLR – 2025/2026, conforme minuta aprovada pelos trabalhadores (Anexo I - doc. 119927529), bem como do Quadro Comparativo das versões de ACT (Anexo V - doc. 119921447), para a devida assinatura das partes representantes da empresa e dos trabalhadores. III – Justificativa: Justifica-se a referida propositura o atendimento das diretrizes estabelecidas pela JOF, em 15/08/2024, bem como das premissas estabelecidas pelo referido órgão (Anexo III - doc. 119920516), com vistas a deliberar e autorizar a assinatura do Acordo Coletivo da Participação nos Lucros e Resultados – PLR, para o período de Maio/2025 a Abril/2026, conforme proposta aprovada pelo conjunto de trabalhadores,

em 04/02/2025. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a assinatura das partes na proposta para Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR – ACT do PLR – 2025/2026, nos termos da minuta enviada à Entidade Sindical, por meio da Carta nº DAF 019/2025, de 27/01/2025 (Anexos I e II - doc. 119927529 e 119920922) e aprovada pelo conjunto dos trabalhadores da SPObras, em Assembleia realizada no dia 24/10/2024, conforme Ofício SINCOHAB nº 007/2025 (Anexo IV - doc. 119921289); b) Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria. **Item 3) RD PRE/DAF-007/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-056/18, aprovada em 10/08/2018, que tratou da Reestruturação Organizacional da SPObras, em seu Anexo V – item 3, estabeleceu que “As atribuições dos Assessores da Presidência deslocados, por absoluta necessidade de serviço e interesse público, respeitada capacitação profissional, serão aquela descritas nas áreas técnicas, constantes na Resolução de Diretoria nº PRE-011/2016.” Com vistas a prosseguir com o processo de readequação de seu quadro de pessoal, a fim de atender e refletir todos os objetivos da Administração desta empresa, que procura reforçar a SPObras como empresa pública, com uma prestação de serviços eficaz e eficiente, sempre na direção do interesse público, propõem a alteração no referido Anexo. **II – PROPOSTA:** A Diretoria Administrativa e Financeira propõe a seguinte alteração no Anexo V, item 3 da RD nº PRE-DAF-056/2018: “Anexo V 3. As atribuições dos Assessores da Presidência, deslocados e realocados, por absoluta necessidade de serviço e interesse público, em qualquer lotação da SPObras, respeitará a sua capacitação e habilitação profissional, bem como, adotará como atribuições e responsabilidades técnicas aquelas descritas nas áreas, constantes na RD nº PRE 011/2016 e na RD nº PRE- DAF/068/2023.” **II – Questionamentos/Observações:** *Acerca do assunto tratado nesta RD, a Diretora de Representação dos Empregados – DRE, Sra. Handreza Roberta de Toledo Carvalho registrou as considerações transcritas a seguir: “Em relação ao item RD PRE/DAF-007/2025, que trata do estabelecimento das atribuições dos assessores da presidência deslocados para outras áreas da SPObras por absoluta necessidade de serviço e interesse público, a DRE apresenta as seguintes observações: 1 – Continuidade das obras: Quanto a continuidade das obras, principalmente as da educação, é pacífico o entendimento de que a necessidade urgente pode ser remediada com a alteração proposta. 2 – Aspectos legais: Do ponto de vista legal, nossa gerência jurídica nos respaldou, nos posicionando de que possíveis contestações são defensáveis, principalmente quanto às minhas preocupações relacionadas a destinação dos cargos de assessoramento para o desempenho de atividades de responsabilidade técnica. 3 – Necessidade de concurso público: Apesar da medida emergencial, gostaria de expor que é inegável a necessidade de concurso público para provimento dos cargos que foram se perdendo desde o último concurso por pedidos de demissão, afastamentos não remunerados, falecimentos e aposentadorias. O quadro básico de funcionários está desabastecido. A necessidade primária de concurso seria justamente para prover esses cargos que nos faltam e que tem gerado essas necessidades urgentes. A proposta não seria inchar só por causa da demanda atual, mas prover o que já nos falta para a demanda básica da empresa. 4 – Voto e proposta: Sendo assim, gostaria de deixar registrado o voto contrário da DRE para provocar uma ação assessória de estudo para a viabilidade de um concurso público. Aberta a votação, votam a*

favor: PRE, DAF, DOB e DPR; vota contra: DRE. **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1) Aprovar a alteração proposta no item II desta Resolução; 2) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para cumprimento desta Resolução. **Item 4) RD PRE/DAF-008/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 034/SPOBRAS/2023, firmado com a empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obras, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene; Serviços de copeiragem com fornecimento de materiais (insumos) e equipamentos e Serviços de Recepção, tem seu vencimento previsto para o dia 23/02/2025. Considerando a necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços na sede da SPObras, essenciais para o desenvolvimento das atividades da empresa, mister se faz a sua prorrogação por mais 24 (vinte e quatro meses, mantidas as condições estabelecidas no Contrato, nº 034/SPOBRAS/2023, pelo valor P0 de R\$ 2.242.369,80 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Considerando, ainda, o aumento das demandas recebidas pela SPOBRAS, e, sobretudo, quanto a manutenção da sede e mudanças e lay-out da empresa, e um aumento significativo de reuniões agendadas, se faz necessário acrescentar ao objeto do Contrato nº 034/SPOBRAS/2023 mais 02 (dois) postos de auxiliares serviços gerais e mais 1 (um) posto de copeira, ficando assim composto o quadro de profissionais necessários para atendimento das necessidades da empresa:

Cargos	Quantidades atuais	Quantidades pretendidas
encarregado	1	1
Auxiliares de serviços gerais	4	6
auxiliar de Limpeza	14	14
copeira	3	4
recepção	6	6

Desta feita, o aumento no quadro de profissionais do aditamento 01 mais o aditamento pretendido, importa num acréscimo de valor de R\$ 552.182,65 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o que equivale a um acréscimo de 24,6249592% sobre o valor do Contrato – P0. R\$ 2.242.369,80 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Desse modo, o valor estimado de P0 para este novo período é de R\$ 2.794.552,45 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). A Gerência Administrativa realizou pesquisa de mercado e a revelou que o preço praticado pela contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, razão pela qual justifica-se a prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2025, bem como a inclusão dos novos postos de serviços, devendo-se permanecer inalteradas as demais cláusulas contratuais.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar o Aditamento contratual de prazo e valor do Contrato nº 034/2023, firmado com a Empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Ltda., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e o aumento de postos de trabalho de 2 (dois) auxiliares de serviços gerais e 01 (uma) copeira, pelo valor estimado de P0 R\$ 2.794.552,45 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.. **Ato contínuo,**

nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 10/03/2025, às 14:55.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 10/03/2025, às 14:58.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 10/03/2025, às 14:59.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 10/03/2025, às 15:03.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 10/03/2025, às 17:50.

